= LEI Nº 1.736, DE 20 DE MAIO DE 1983 =

"Dispõe sobre a transformação de área de terras rural para urbana, que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica transformada de rural para urbana a área de terras de 2.331,25 metros quadrados, situada na antiga comunhão da Fazenda Monte Alegre, na Vila Nilza, neste Município de Adamantina, de propriedade do espólio de ANTONIO DOS SANTOS SISMEIRO, dentro do seguinte roteiro:

" Começa em um marco cravado numa estrada que vem da Alameda Padre Nóbrega, nas divisas com terras de Antonio Brighenti e segue confrontando com a referida estrada, na distância de 37,50 metros; daí vira à direita e segue na distância de 76,00 metros até encontrar outro marco, confrontando com terras de Antonio Brighenti e Francisco Aurora Fernandes Martins; daí vira à direita e segue na distância de 25,00 metros até encontrar outro marco, confrontando com terras de Antonio Brighenti ; daí vira à direita e segue na distância de 41,50 metros até encontrar outro marco, confrontando com Antonio Brighenti; daí vira à esquerda e segue na distância de 12,50 metros até encontrar outro marco, confrontando com Antonio Brighenti; daí vira à direita e segue na distância de 34,50 metros até encontrar o marco inicial, confrontando, ainda, com Antonio Brighenti."

PARÁGRAFO ÚNICO O Prefeito Municipal, verificará' se as exigências da Lei nº 4.540/64, Decreto nº 59.428/66, Instruções nº 17-A/77 do Incra e artigo 53 da Lei nº 6.766/79 foram atendidas.

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de maio de 1983.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 22/05/1983.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo